



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

discussão

Em 17/04/84

PRESIDENTE

EXPEDIENTE  
EM 17/04/84

PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

DE 1984.

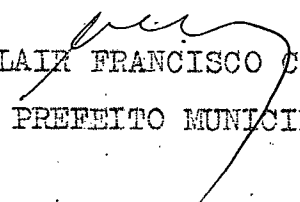
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedido uma Subvenção no Corrente Exercício no valor de Cr\$2.240.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta Mil Cruzeiros), a favor do Unidos de Manguinhos Futebol Clube - Agremiação Esportiva.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária própria - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Secretaria Municipal de Esportes, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação Orçamentária se necessário for.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 16 DE ABRIL DE 1984.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL.